



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 964

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL "UF" DO MUNICÍPIO DE ARCOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 68 - VI, e 135, I, a, E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1455,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Unidade Fiscal - UF do Município de Arcos, para o exercício de 1993, em 46,81% sobre a variação do IPC/FGV de 1992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de março de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal